### **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

#### PODER JUDICIARIO

### Juízo de Cachoeiro de Itapemirim- 2ª Vara Cível

Av. Monte Castelo, s/n, Fórum Desembargador Horta Araújo, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES- CEP: 29.306-500 telefone: (28) 3526-5616

PROCESSO Nº: 50079949-89.2022.8.08.0011

Usucapião (49)

Requerente: Elizete dos Anjos Nascimento

Requerido: José Manoel Salazar Pereira

Advogado do (a) Requerente: EVERSON Coelho –ES 12948

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: VINTE DIAS** 

MM. Juiz (a) de Direito da Cachoeiro de Itapemirim- 2ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

# **FINALIDADE:**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica (m) devidamente **CITADO (S) OS INTERESSADOS, SUCESSORES E INCERTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

# **ADVERTÊNCIAS:**

- a) **Prazo:** o prazo para contestar a presente ação é de 15 dias, a partir de prazo supracitado.
- Revelia: não sendo contestada presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeitos aos direitos indisponíveis.
- Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E para que chegue a conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/08/2023

Nazário- Analista Judiciário Especial/ Chefe de Secretaria (Aut. Pelo Art. 414 do Código de Normas).